

PROJETO DE LEI Nº , DE 2020

(Do Sr. Benes Leocádio)

Determina a criação de linha de crédito específica no âmbito do Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Pronampe) voltada para o financiamento das academias em face das medidas de isolamento provocadas pela decretação de estado de calamidade COVID-19.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei altera a lei nº 13.999, de 18 de maio de 2020 – que “Institui o Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Pronampe), para o desenvolvimento e o fortalecimento dos pequenos negócios; e altera as Leis nos 13.636, de 20 de março de 2018, 10.735, de 11 de setembro de 2003, e 9.790, de 23 de março de 1999”, para determinar a disponibilização de linha de crédito específica voltada para o financiamento da atividade das academias de ginástica e afins, tendo em vista as medidas de isolamento social decretadas por ocasião da decretação de estado de calamidade COVID-19.

Art. 2º Inclua-se o seguinte § 11 ao Art. 2º da Lei nº 13.999, de 18 de maio de 2020:

“Art. 11.....

.....

§ 11 As academias de ginásticas e afins terão preferência no financiamento de que trata o *caput*, com linha de crédito específica voltada para a manutenção da atividade e com prazo de carência diferenciado de acordo com o retorno de suas atividades.” (NR)

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICATIVA

As academias de ginástica e de atividades esportivas estão sendo atingidas severamente pela crise causada pelo combate à epidemia COVID 19. Estão literalmente de portas fechadas e provavelmente será um dos últimos ramos a voltarem a normalidade de suas atividades em face de suas características. O crédito simplesmente não chega aos empresários. E a falta de crédito será um golpe mortal no setor. O PRONAMP é a única alternativa de que esses empresários dispõem para se manterem nesse período, e por isso proponho o presente projeto para que eles possam ter preferência na concessão do crédito, bem como uma linha específica voltada para esta atividade.

Ante ao exposto, solicito a meus pares a aprovação urgente da presente proposta.

Brasília, de junho 2020.

Deputado **BENES LEOCÁDIO** (Republicanos/RN)

